




**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA**

Atesto o Recebimento Protª Nº 068  
Em 26 de Março de 2026  
Câmara Municipal de Glória - BA

  
Bruna Larissa de Sá Assis  
Secretária Geral  
Mat: 047

**PROJETO DE LEI Nº 008/2026**

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA/BA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.


**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica concedido aumento real de 10% (dez por cento), a incidir sobre o salário base dos servidores Efetivos, Comissionados e Funções gratificadas da Câmara Municipal de Glória/BA.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

  
Antônio Marcos Oliveira da Costa  
Presidente

  
José Roberto dos Santos  
Vice-Presidente

  
José Carlos Moreira  
1º Secretário

  
Edmilson Afonso da Silva  
2º Secretário



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

**ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026 DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA/BA.**

### JUSTIFICATIVA


A presente proposição visa assegurar o reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo, de forma a preservar o poder de compra dos mesmos, tratando-se de providência que encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho, da isonomia e da eficiência do serviço público.


Trata-se assim, de resolução necessária, e que faz jus ao trabalho com eficiência desenvolvido pelos servidores dessa Câmara Municipal. Como também em razão do contínuo aumento do custo de vida, o que tem impactado diretamente suas condições básicas de subsistência e valorização profissional. Sendo de esclarecer que os gastos são retroativos a 1º de abril do corrente ano, quando a lei decorrente da aprovação plenária produzirá seus efeitos financeiros.

As demais considerações serão apresentadas em plenário.

Na expectativa de um posicionamento favorável, e certos da compreensão e sensibilidade dos demais colegas quanto à relevância social e administrativa da matéria, antecipam-se os agradecimentos, aguardando-se as providências cabíveis no menor prazo possível.

Sala das Sessões em 26 de março de 2026.

  
**Antônio Marcos Oliveira da Costa**  
Presidente

  
**José Roberto dos Santos**  
Vice-Presidente

  
**José Carlos Moreira**  
1º Secretário

  
**Edmilson Afonso da Silva**  
2º Secretário

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TEL: 75 – 98814-8340

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48620 – 000

Site: [www.gloria.ba.leg.br](http://www.gloria.ba.leg.br)

Email: [atendimento@camaradegloria.ba.gov.br](mailto:atendimento@camaradegloria.ba.gov.br)